

Lista de Participantes do Jogo - CE UNIÃO

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2ª DIVISÃO

Jogo N°: 5

CE UNIÃO

x VERÊ FC

28/08/2021 - 15:30

Local: Mun. Anilado

Francisco Beltrão



Árbitro: ANDREI DA SILVA

Assistente 1: GIOVANI MARCOS MATIELO

Assistente 2: GILBERTO FRIZON JUNIOR

4º Árbitro: AMAURI CARVALHO PAHINS

Delegado: TATIANI KELI RUFATO

N°	BID	Nome	Apelido	T/R	RG
23	313.715	CESAR AUGUSTO TANAKA FALAVIGNA	CESAR	GT	8.748.925-6/PR
2	404.181	GABRIEL FONSECA RODRIGUES	GABRIEL	T	18254391
3	348.194	ULISSES DA SILVA SOUZA	ULISSES	T	16534147
4	303.987	ALISSON CHRISTIAN BRAND	ALISSON	T	9.867.333-4/PR
5	188.328	DJAIR VEIGA FRANCISCO JUNIOR	DJAIR	T	471239276
6	528.364	JOÃO VITOR GUIMARÃES	VITOR GUIMARÃES	T	389181729
8	354.557	ELIVELTON FABRIZIO VICENTE DE OLIVEIRA	ELIVELTON	T	145662842
9	150.792	MARCELO REGIS DE SOUZA	MARCELO REGIS	T	68598796
10	333.253	VANDERSON FLORES PADILHA	VANDERSON	T	5847845/SC
11	316.733	JOSEMAR FERREIRA DA SILVA	JOSEMAR	T	49.669.921-0/SP
14	522.529	LUAN CARDOSO DA SILVA	LUAN CARDOSO	T	1131431783
1	389.351	GUILHERME DA ROZA NETO	GUILHERME MENDES	GR	11094973-1/PR
7	434.280	OSCAR DELVINO FERNANDES JUNIOR	OSCARZINHO	R	37951118
13	509.836	MURILO JÚNIOR FRAGATA BATALHA	MURILO	R	12.497.414-3/PR
15	500.865	LEANDRO DE SOUZA BARROS	LEANDRO BARROS	R	59846256-9
16	522.694	MARLLON RAMOS	MARLLON	R	12.656.912-2/PR
17	405.640	THIAGO MORAIS BENTO DE SOUZA	THIAGO	R	467347426
18	517.935	KENU LEANDRO GONÇALVES	KENU	R	12.719.902-7/PR
19	523.328	PAULO ROGERIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	PAULO ROGERIO	R	126941218/PR
20	394.740	BRUNO MEURER FELICIO	BRUNO MEURER	R	5866728
21	529.747	PEDRO GUILHERME DE LIMA	PEDRO	R	1115196171
25	549.305	WESLEM DE VARGAS MACALI	WESLEM	R	129428503

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: RAFAEL ANDRADE MARQUES - RG: 8300300
SESP/MG

Aux. Téc.: ADENILSON BARROSO DOS SANTOS - RG:
27717295

Prep. Físico: HERNANDES CANDIDO FREITAS - RG:
76085269

Prep. Goleiro: DERVANI ESPONTON - RG: 22322637
SSP/SP

Médico: CLAIR AZZOLINI FILHO

Mas/Fis/Enf: ADRIANO MAZON - RG: 78135840

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

CLAUDIO STANKIEWICZ
CLAUDIO STANKIEWICZ

Supervisor

Alisson C. Brand
ALISSON CHRISTIAN BRAND

Capitão

Lista de Participantes do Jogo - VERÊ FC**CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2ª DIVISÃO****Jogo N°: 5****CE UNIÃO****x VERÊ FC****28/08/2021 - 15:30****Local: Mun. Anilado****Francisco Beltrão****Árbitro: ANDREI DA SILVA****Assistente 1: GIOVANI MARCOS MATIELO****Assistente 2: GILBERTO FRIZON JUNIOR****4º Árbitro: AMAURI CARVALHO PAHINS****Delegado: TATIANI KELI RUFATO**

N°	BID	Nome	Apelido	T/R	RG
1	524.252	FABRICIO TORRES DA SILVA	FABRICIO	GT	1989037/MS
2	549.130	LUCAS RUSSANO DA SILVA FONSECA	RUSSANO	T	64509399-3
3	553.546	GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE	GUI	T	13.471.666-5/PR
4	609.480	LUCAS RYAN DIAS SANTOS	DIAS	T	048831922013-3
5	581.821	THALES GABRIEL DUARTE SANTIAGO	THALES	T	50.080.930-6
6	521.466	WENDER DOS SANTOS ALMEIDA	WENDER DOS SANTO	T	2167110
7	616.117	GABRIEL HENRIQUE LUCAS DE PAULA	GABRIEL PAULISTA	T	524243293
8	658.176	DOUGLAS SANTOS ARAUJO	DOUGLAS	T	549056658
9	657.978	LEONARDO DA SILVA GOMES	LEO	T	13291243-2
10	534.587	KLEYBER SIMONATO	KLEYBER	T	1140002741
11	523.188	GABRIEL CHAGAS DE PAULA E SILVA	GABRIEL	T	13.289.561-9/PR
12	518.231	DANIEL POLTRONIERI MACHADO	DANIEL	GR	6901982
22	532.921	MAILON CAVALHEIRO DA SILVA	MAILON	GR	7118247209
13	652.056	CAIO BELMONTE GARCEZ	CAIO	R	525136174
14	655.065	NORBERTO DE ANDRADE MORAIS SILVA	NORBERTO	R	65900227-9
15	603.167	EDUARDO DE JESUS PEREIRA	EDUARDO	R	129787660/PR
16	615.818	JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA	GABRIEL	R	12867839-5

COMISSÃO TÉCNICA**Treinador: SILVIO JOSE CANUTO - RG: 5.801.415-0****Aux. Téc.:****Prep. Físico: FRANCISCO WILMAR MACHUCA -
CREF: 010861-G/PR****Prep. Goleiro: ANDRE LUIZ DIAS VIEIRA - RG:
8785384-5****Médico:****Mas/Fis/Enf: JOSE MIGUEL FERREIRA - RG: 3803709**

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.



 JULIANO CAGNINI
Supervisor


 GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE
Capitão



CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

CNPJ: 75.932.277/0001-51

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **IVO SENDESKI**, Presidente do **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**, Declaro ter informado claramente a todos os colaboradores escalados para a partida do dia 28/08/2021 contra a equipe VERÊ F.C. sobre todas as orientações do Protocolo de Jogo e riscos relacionados ao COVID-19.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo Médico **Dr CLAIR AZZOLINI FILHO** inscrito no **CRM 24149-PR**.

Assim declaramos que:

Todos os colaboradores foram orientados a seguir atentamente as instruções recebidas, e possuem discernimento dos riscos e consequências dos seus atos, que eventualmente possam comprometer o protocolo de segurança de transmissão do COVID-19.

Assim, o faço por livre e espontânea vontade e por decisão conjunta, minha e de meu médico.

Francisco Beltrão-PR, 28 de agosto de 2021.

CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

IVO SENDESKI

Presidente

Dr CLAIR AZZOLINI FILHO

MÉDICO CRM 24149-PR

Termo de Responsabilidade

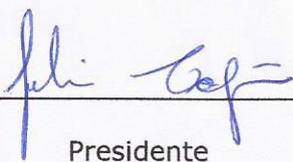
Eu, JULIANO GAGNINI, presidente do Clube FC VERÊ, declaro ter informado claramente a todos os colaboradores escalados para a partida do dia 28/08 contra a equipe C.E. UNIÃO sobre todas as orientações do Protocolo de Jogo e riscos relacionados ao COVID-19.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo(a) médico(a) WILIAM IVO PASTRO (33880). (CRM)

Assim, declaramos que:

Todos os colaboradores foram orientados a seguir atentamente as instruções recebidas, e possuem discernimento dos riscos e conseqüências dos seus atos, que eventualmente possam comprometer o protocolo de segurança de transmissão do COVID - 19.

Assim, o faço por livre e espontânea vontade e por decisão conjunta, minha e de meu médico.



Presidente



Médico

William Ivo Pastro
Médico
CRM-PR 33.880



CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

CNPJ: 75.932.277/0001-51

Francisco Beltrão-PR, 24 de Agosto de 2021.

OFÍCIO 032/2021

À

Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão

Excelentíssimo Sr Secretário Manoel Brezolin

Ref.: Comunicação das datas e horários de jogos

O CLUBE ESPORTIVO UNIÃO, inscrito no CNPJ 75.932.277/0001-51, estabelecido na Rua Ponta Grossa, s/n, centro, no Município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, CEP 85.605-110, neste ato representado por seu Presidente Sr. IVO SENDESKI, vem através do presente, mui respeitosamente, **COMUNICAR e INFORMAR** as datas e horários dos jogos que irá disputar em Francisco Beltrão-PR, no Estádio Anilado, sendo essas partidas válidas para a **PRIMEIRA FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 2ª DIVISÃO – TEMPORADA 2021**, conforme determina o Art. 23, XVI do RGCP - REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL.

PRIMEIRA FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL					
2ª DIVISÃO					
RODADA	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ESTÁDIO	ADVERSÁRIO
1ª	28/08/2021	SÁBADO	15h30	ANILADO	VERÊ F.C.
3ª	04/09/2021	SÁBADO	15h30	ANILADO	APUCARANA
4ª	08/09/2021	QUARTA-FEIRA	15h30	ANILADO	PSTC
6ª	15/09/2021	QUARTA-FEIRA	15h30	ANILADO	ARAUCÁRIA ECR
9ª	25/09/2021	SÁBADO	15h30	ANILADO	ANDRAUS BRASIL

Rua Ponta Grossa, s/n, Centro, Francisco Beltrão-PR – CEP: 85.605-110



CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

CNPJ: 75.932.277/0001-51

Francisco Beltrão-PR, 24 de Agosto de 2021.

OFÍCIO 031/2021

Ilustríssimo sr. Comandante do 21º Batalhão da Polícia Militar de Francisco Beltrão - PR

Major Edson Cechinel da Silva

cc:

Ilustríssimo sr. Comandante da 1ª Cia de Polícia Militar de Francisco Beltrão - PR

CAPITÃO ROGÉRIO GOMES PITZ

Sr. Comandante,

O **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**, titular de C N P J – 75.932.277/0001-51, vem através do presente, mui respeitosamente, inicialmente para “AGRADECER” por todo apoio que nos foi dado em anos anteriores, e novamente solicitar à V.Sa. continuidade de apoio no efetivo de policiamento para a Primeira Fase dos Jogos de futebol de disputa pelo Campeonato Paranaense de Futebol 2ª Divisão de Profissionais que ocorrerão nas Dependências do Estádio Municipal Anilado, na cidade de Francisco Beltrão-PR, conforme a programação de datas e horários abaixo relacionados:

PRIMEIRA FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL - 2ª DIVISÃO					
RODADA	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ESTÁDIO	ADVERSÁRIO
1ª	28/08/2021	SÁBADO	15h30	ANILADO	VERÊ F.C.
3ª	04/09/2021	SÁBADO	15h30	ANILADO	APUCARANA
4ª	08/09/2021	QUARTA-FEIRA	15h30	ANILADO	PSTC
6ª	15/09/2021	QUARTA-FEIRA	15h30	ANILADO	ARAUCÁRIA ECR
9ª	25/09/2021	SÁBADO	15h30	ANILADO	ANDRAUS BRASIL



CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

CNPJ: 75.932.277/0001-51

Reiteramos nosso pedido de apoio no efetivo policial, considerando que até o presente momento todos jogos acima relacionados estão programados para serem realizados **SEM A PRESENÇA de PÚBLICO / TORCEDORES** devido aos protocolos de combate ao COVID19.

Caso ache alguma flexibilização de decretos por parte das autoridades competentes quanto à essa restrição de público, lhes comunicaremos o mais breve possível para a vossa programação do efetivo.

Agradecemos desde já e, enviamos nossas cordiais saudações!



CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

IVO SENDESKI

Presidente

Fernanda Daline Bee Pachtmann
Sd. QPM 1-0
RG 8613438-1



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado **CONTRATADA: ILCE MARIA CAVALHEIRO MAGNABOSCO**, nome fantasia **PASC-PLANO ASSISTECIAL SÃO CRISTÓVÃO**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.454.880/0001-76, com sede à Avenida Vereador Romeu Lauro Werlang, n.º 1.500, Sala B, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP n.º 85.601-020, denominada simplesmente de **LOCADORA**, e, de outro, **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.932.277/0001-51, com sede na Rua Ponta Grossa, s/n, centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representado neste ato pelo diretor presidente **Sr. Ivo Sendeski** (Fone: 9 9975.0179), corretor de imóveis, brasileiro, Portador do CPF546.191.659-72 e RG. 3.995.824-4, residente na Av. Luiz Ant. Faedo 377, Apt.302, centro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, daqui por diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO ou CONTRATANTE**, firmam o presente **Contrato de Locação e Prestação de Serviços**, sob as seguintes condições:

Cláusula Primeira – O presente contrato tem por objeto a locação de ambulância com motorista e 2 (dois) Enfermeiros devidamente inscritos e com registro válido no órgão de classe – COREN, com as seguintes características: Ambulância com tamanho suficiente para transportar pessoa deitada, dotada de característica de UTI móvel, equipada com um desfibrilador (equipamento médico cárdio vascular) e, medicamentos apropriados para a ocorrência em casos de mal súbito e para reanimação cardiopulmonar, assim como maleta universal de primeiros socorros, para os eventos esportivos (Campeonato Paranaense de futebol profissional da 1ª Divisão – 2020), a serem realizados conforme cronograma de Partidas constante na **tabela oficial da Federação Paranaense de Futebol**, contemplando **“TODOS OS JOGOS”** que o contratante disputar em 2020 no estádio Anilado, incluindo a 1ª Fase, assim como as demais fases que por ventura o clube venha a disputar na sequência da Competição.

- **A ambulância assim como os 2 (dois) Enfermeiros**, deverão estar no estádio com pelo menos **30 minutos de antecedência do início do jogo**, no Estádio Municipal Anilado, na cidade de Francisco Beltrão, sendo que o Clube Esportivo União, deverá manter no local, 01 (um) médico.

Cláusula Segunda – As partes estipulam um valor de **R\$ 600,00** (Seiscentos reais) – Por Jogo, o qual visa apenas dar cobertura aos custos a seguir: R\$ 500,00 relativo aos 2 Enfermeiros e R\$ 100,00 relativo ao custo do Motorista e Deslocamento da Ambulância e Materiais de socorros, cujo valor será pago a cada partida ou, mediante acordo entre as partes.

Cláusula Terceira – O presente contrato visa única e exclusivamente o transporte de pessoas que estiverem prestigiando o referido evento, assim como os jogadores e demais membros das equipes que estiverem disputando o jogo e que, precisarem dos serviços de remoção, por qualquer motivo ligado à sua saúde, do percurso onde estiver acontecendo o evento até a unidade hospitalar mais próxima. Havendo mais de uma unidade hospitalar fica a critério do motorista a escolha.

Cláusula Quarta – Se existir a necessidade de remoção para outro município, isso dependerá de novo ajuste entre as partes interessadas.

Cláusula Quinta – O **LOCATÁRIO** obriga-se a contratar um médico para que permaneçam junto à ambulância no intuito de prestar primeiros socorros, juntamente com os 2 (dois) enfermeiros que serão fornecidos pelo Locador.

Parágrafo Primeiro: A contratação dos profissionais pelo **LOCATÁRIO** isenta a **LOCADORA** de qualquer responsabilidade, em decorrência do atendimento dos mesmos, eis que a locação visa exclusivamente ao transporte de pessoas que estiverem no local de evento até a unidade hospitalar mais próxima.

Parágrafo Segundo: A utilização dos equipamentos da ambulância para prestar primeiros socorros ficará a cargo único e exclusivo dos profissionais contratados pela **LOCADORA** respondendo este, portanto, por eventuais danos que vierem a causar pelo uso incorreto dos mesmos.

Parágrafo Terceiro: Responderá também a **LOCADORA** por eventuais danos ao próprio veículo, objeto da presente locação.

Cláusula Sexta – O **LOCADOR** responsabiliza-se por todo e qualquer dano ocasionado à pessoa transportada durante o seu traslado até a unidade hospitalar, inclusive em caso de erro provocado pelo motorista.

Cláusula Sétima- Nos casos em que ambulância deverá permanecer no local ou evento acima de 04 horas, o **LOCATÁRIO** responsabiliza-se pelo fornecimento de alimentação ao motorista e aos enfermeiros da ambulância que estará presente no evento. No caso do **LOCATÁRIO** não fornecer alimentação, a ambulância e o motorista deixarão o local por tempo determinado de 1h30min (horário de alimentação), retornando após, ao local do evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula Oitava – O **LOCATÁRIO** comprova a segurança do local a ser realizado conforme cópia do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros em anexo, entretanto, a **LOCADORA** reserva-se no direito de, mesmo após a assinatura do presente contrato, não comparecer com a sua ambulância ao evento ou de se retirar do local do evento, caso venha a ter conhecimento ou verifique a falta de segurança do local, ficando isenta de quaisquer responsabilidades perante o locatário.

Cláusula Nona - Fica expressamente vedada à utilização da ambulância para quaisquer outros fins senão o de remoção de pessoa que esteja no evento descrito na cláusula primeira e que por qualquer motivo, necessite de atendimento médico.

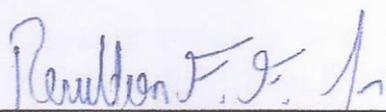
Cláusula Décima – A ambulância deverá ser colocada em local de destaque e de livre acesso, pois enquanto ali permanecer continuará de plantão, ficando à disposição da população no estádio Anilado em Francisco Beltrão. Assim, sendo solicitado os seus serviços, o veículo poderá deixar o local, independentemente de qualquer comunicado ao **LOCATÁRIO** e sem qualquer possibilidade de ressarcimento, mesmo que o veículo não possa mais voltar ao evento.

Cláusula Décima Primeira – Quaisquer tolerâncias ou concessões por parte do **LOCADOR** não importará em perdão, novação, renúncia ou alteração do presente contrato, tampouco criará direito a favor do **LOCATÁRIO**.

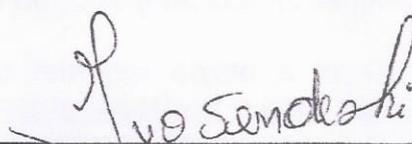
Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir questões oriundas deste contrato.

E por assim estarem de pleno acordo sobre o conteúdo da presente avenca, firmam-na em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão-PR, 24 de agosto de 2021.



**ILCE MARIA CAVALHEIRO
MAGNABOSCO - ME PASC**
Locadora - Contratada



CLUBE ESPORTIVO UNIÃO
Ivo Sendeski
Locatário - Contratante

CLUBE ESPORTIVO UNIÃO
CNPJ: 75.932.277/0001-51